



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
225/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.021423/2014-20.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Sr. **Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 225/2014, firmado em 21 de Novembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Junho de 2015 e findará em 31 de Dezembro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de Maio de 2015. ✓

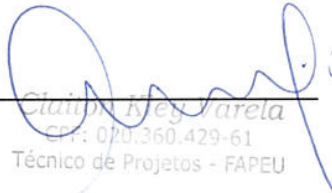
Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão ✓

Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu ✓

TESTEMUNHAS:



NOME: 051.080.439-02
CPF: Barbara Trierveiler da Silveira
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR



NOME: Cláudia Kley Varela
CPF: 070.360.429-61
CPF: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04		
Cl/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Dezembro/2015
Centro Regional de Referência para Formação Permanente de Profissionais que Atuam com Usuários de Crack e Outras Drogas e Seus Familiares		
Identificação do Objeto OBJETIVOS - Manter as atividades do Centro Regional de Referência para Formação Permanente de Profissionais que atuam com Usuários de Crack e Outras Drogas e Seus Familiares da UFSC – CCR UFSC. - Difundir conhecimento técnico em saúde para os setores da sociedade que lidam com usuários de crack e outras drogas. - Oferecer treinamento na área de crack e outras drogas para profissionais das áreas da saúde, assistência social, Poder Judiciário, Ministério Público e Segurança Pública. - Melhorar a abordagem dos profissionais de vários setores da sociedade no atendimento aos usuários de crack e outras drogas e seus familiares. - Proporcionar uma maior e mais efetiva participação dos usuários de crack e outras drogas nas várias ações existentes na sociedade que visam a sua recuperação, qualidade de vida e reinserção social. - Contribuir para otimizar e integrar as ações dos vários setores da sociedade para o melhor atendimento aos usuários de crack e outras drogas. METODOLOGIA Atividades A formação profissional será realizada através de 5 cursos presenciais, para 8 turmas de 50 alunos,		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

duração de quarenta horas por turma e periodicidade semanal. Nos cursos serão utilizados os seguintes procedimentos: aulas expositivas; discussões de casos; simulações de cenários de práticas, com a utilização de material audiovisual tais como filmes, videoclipes, documentários, depoimentos de usuários e familiares. Também será realizada supervisão para as turmas treinadas, 26 horas para cada turma.

Integram a metodologia empregada, a realização de um simpósio com duração de oito horas, compostos por três mesas-redondas, abordando temas relacionados ao projeto e tendo a presença de convidados de renome internacional.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto “Centro Regional de Referência para Formação Permanente de Profissionais que Atuam com Usuários de Crack e Outras Drogas e Seus Familiares” (projeto detalhado anexo)		-	Assin.	12/15

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Janeiro/15	Fevereiro/15	Março/15	Abril/15	Maió/15	Junho/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29/05/2015
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 29/05/2015
Local e Data


Concedente